LEI MUNICIPAL N° 159/2003
Data: 11 de fevereiro de 2003

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 156/2003 DE 21 DE JANEIRO DE 2003.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica Alterado o art. 5º, da Lei Municipal nº 156/2003 de 21 de janeiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Para o exercício de 2003, o índice de revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais será de 10% (dez por cento), incidentes sobre os vencimentos de Dezembro de 2002".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de Fevereiro 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal